

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões



CONTRARRAZÃO :

Contra Razão:

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA.

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº DO PROCESSO: 2023.05.12.01 - SMS

NÚMERO COMPRASNET: 51201

A empresa NOVITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.969.191/0001-55, situada na Rua André Capretz Filho, nº 30 e 36, São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo, CEP 09626-120, por seu representante legal abaixo assinado, vem, perante Vossa Senhoria, com embasamento no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no capítulo XV da Lei Federal nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, além de diversas multifárias fundadas legalmente na legislação. À vista disso, manifestamos nossa contra razão do recurso, pelos motivos e fatos a seguir pretextados:

DOS FATOS

Refere-se em especificar a contra razões ao recurso administrativo da empresa NORDESTE MEDICAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, de ora em diante denominada apenas de recorrente, onde a NOVITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi julgada como a segunda colocada para o Item 42 – Aparelho de Anestesia. Contudo, tal argumentação deverá ser reconsiderada, por motivos abaixo apresentados:

DAS RAZÕES DO CONTRA RECURSO

Inicialmente, o processo licitatório em epígrafe visa adquirir aparelhos de anestesia, por meio de emenda parlamentar federal, para a Prefeitura Municipal de Caucaia, através do descritivo técnico estabelecido no edital. Esclarecemos que, o aparelho de anestesia ofertado está em estrito cumprimento, conforme especificações técnicas do edital, não ocasionando qualquer tipo de prejuízo para a Administração Pública.

DA CONGRUÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO OFERTADO PELA NOVITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Edital exige: "Válvula APL graduada"

A empresa RECORRENTE alega: "No entanto, o manual dos equipamentos da família TESIA 3000 não possui qualquer indicação sobre a possibilidade de graduação da Válvula APL!"

Esclarecemos que o equipamento possui válvula APL graduada. Ao contrário da argumentação acima, observamos que:

Página 51 podemos encontrar, os seguintes dizeres: "Válvula de controle de pressão (APL) graduada. Esta válvula poderá ser utilizada na modalidade manual controlada ou espontânea. A válvula APL graduada possui ajuste de posição totalmente fechada, impedindo escape de gases."

Página 52 podemos encontrar: "Válvula APL GRADUADA – Dispositivo de alívio da pressão respiratória do paciente, nas ventilações manual ou espontânea no modo manual. A seguir estão descritas as características de operação deste dispositivo."

Página 53 podemos encontrar: "A válvula APL GRADUADA (Airway Pressure Limit) permite um limite de pressão durante a ventilação manual, determinada de acordo com a pressão ajustada pelo usuário"

Página 54 podemos encontrar: "Sempre verificar se a válvula APL GRADUADA não está na posição máxima, evitando riscos devido à alta pressão enviada ao paciente."

Página 124 podemos encontrar: ". Fechar a válvula APL GRADUADA do filtro absorvedor de CO2, girando-a para a esquerda até a marcação Min da válvula APL"

Página 125 podemos encontrar: "Fechar a válvula APL GRADUADA do filtro absorvedor de CO2, girando-a para a esquerda."

Conforme exposto acima, o equipamento possui válvula APL GRADUADA

A empresa recorrente continua alegando: "Isto porque, nos próprios desenhos técnicos do manual, a válvula APL não apresenta qualquer possibilidade de graduação. Ao invés disso, consta a instrução de que o médico necessita realizar a análise da pressão através do manômetro do aparelho. Para corroborar o alegado, podemos observar o previsto no manual do equipamento, em sua página 49 – IMAGEM... Ainda no manual do produto, em sua página 46, verifica-se a imagem do bloco respiratório, onde a válvula APL se demonstra sem qualquer possibilidade de graduação. Senão, vejamos: IMAGEM..."

Esclarecemos que o equipamento possui válvula APL graduada conforme colocamos acima, o manômetro é um item que o médico pode utilizar para confirmar se o valor solicitado na válvula APL é o mesmo informado.

A recorrente diz sobre a página 49, quando consultamos o manual, a página 49 é referente ao rotâmetro digital – o

rotâmetro digital não tem relação com a válvula APL.

A recorrente diz sobre a página 46, quando consultamos o manual, a página 46 é referente ao painel frontal rotâmetro digital – o painel frontal do rotâmetro digital não tem relação com a válvula APL.

Continuando, edital solicita "Edital solicita pressão média";

A recorrente alega: "Ocorre que, conforme manual do equipamento TESIA 3000, este requisito Editalício também não é atendido, haja vista que o equipamento possui apenas a monitorização dos seguintes parâmetros: Neste sentido, considerando que o equipamento TESIA 3000 não fornece a monitorização da pressão média requerida em Edital, resta comprovado que o produto ofertado pela SEGUNDA RECORRIDA E TERCEIRA RECORRIDA, mais uma vez, não atende às exigências editalícias"

Esclarecemos que o equipamento possui pressão média, está informação pode ser verificada: Página 157 – temos uma tabela que demonstra os parâmetros monitorados no ventilador. Podemos encontra o seguinte parâmetro:

PRESSÃO MÉDIA | FAIXA: -30 A 120 | RESOLUÇÃO: 1 | EXATIDÃO: +/- 2

Página 122 – figura 134: exemplos parâmetros que podem ser monitorados, temos a imagem e nela podemos encontrar a P.MÉD. (Pressão Média)

Continuando, edital solicita "Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros falhas de funcionamento";

A recorrente alega: "Em consulta ao manual do equipamento TESIA 3000, em sua página 103, verifica-se que os testes funcionais do mesmo não são realizados de maneira automática com a sua inicialização, conforme requerido pelo termo de referência."

Esclarecemos que a página 103 é referente a modalidade PCV.

Sobre o autoteste é correto verificar a página 110 - Ao ligar o aparelho de anestesia, o monitor apresenta o nome do produto, com a preparação do sistema de autoteste. O ventilador realiza um procedimento de verificação do teste funcional composto pelos testes de: comunicação, rede de O2, Offset, Fluxo interno, Válvula proporcional, Válvula magnética, rotâmetro e Vazamento/ Complacência.

Por tanto nosso autoteste é realizado de maneira automática com a inicialização.

A recorrente alega: "Diz-se isto, pois, as rotinas de testes disponíveis neste equipamento funcionam apenas em modo Standby! Isto significa que NENHUMA rotina de testes é realizada AUTOMATICAMENTE com a inicialização do equipamento. O próprio manual do produto, em sua página 103, descreve a necessidade de se passar por vários procedimentos MANUAIS para a realização do teste"

Esclarecemos que está informação está incorreta visto que a página 103 não é referente ao autoteste e esses procedimentos manuais não é descrito em nosso Manual de Operação.

A recorrente alega: "Logo, conclui-se que, uma vez que o usuário necessita intervir ativamente no equipamento para que o teste seja realizado, não se trata de teste automático (autoteste)!"

30. Além disso, em consulta à pag. 112 do manual do produto registrado na ANVISA, conclui-se que o processo de realização de testes do equipamento é demasiadamente complexo em relação ao que é exigido no edital"

Observamos que o citado trecho do edital não obriga que o sistema de autoteste seja automático, sendo que esta palavra "automático" não é requerida no edital publicado pela Administradora. No entanto, autoteste refere-se à capacidade do equipamento de se auto testar e não de ser testado automaticamente sem interferência humana, como foi exposto pela recorrente. Todavia, informamos que o equipamento ofertado Tesia 3000 possui sistema de autoteste ao ligar o equipamento, com detecções de erros, falhas e vazamentos, conforme descrito nas páginas 110 à 115 do manual de operação do produto.

REFERENTE AO MONITOR OFERTADO

Edital solicita: "Deverá monitor CO2, NO2 E GASES ANESTÉSICOS, diretamente no monitor OU módulo a parte"

A recorrente alega: "No documento anexado juntamente com a Proposta da Segunda Recorrida e Terceira Recorrida, podemos verificar a informação que o Monitor M12 somente possui os opcionais de Pressão Invasiva e Capnografia (ETCO2). Segundo o manual do equipamento na ANVISA não é evidenciado em nenhum momento o parâmetro de AGENTE ANÉSTESICO no Monitor M12, segue abaixo parâmetros mencionados em seu manual:"

Esclarecemos que se a empresa continuar lendo o TR do edital, o mesmo tem a opção do agente anestésico ser monitorado em módulo a parte. Neste caso, é possível fazer o monitoramento direto na tela do aparelho de anestesia, conforme página: 122 – temos a figura mostrando a monitorização do agente anestésico na tela do TESIA 3000.

Página 71 "Os aparelhos de anestesia TESIA 3000, TESIA 4000 e TESIA 5000, realizam monitoração de capnografia e gases anestésicos em conformidade com a norma O sensor de gases só deve ser operado por profissionais autorizados e treinados".

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa denominada como vencedora do certame, NOVITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, cumpriu todos requisitos legais, atendendo as conformidades técnicas estabelecidas em edital, de forma clara e transparente, devendo ser desconsideradas todas as argumentações apresentadas pela RECORRENTE em seu recurso administrativo pelas evidências acima expostas, classificando a empresa NOVITECH vencedora do certame.

